

Bonadio

00035

L E I Nº 783/85

De 22 de novembro de 1.985.

Autoriza o Poder Executivo a participar de Consórcio Intermunicipal e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz / saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizada a:

I-participa de Consórcio com outros Municípios, para a consecução das seguintes finalidades:

a-representar o conjunto dos Municípios que o / integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente perante as demais esferas constitucionais de Governo;

b-planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico da região compreendida no território dos Municípios consorciados;

c-Central de Medicamentos.

§ 1º - O Consórcio somente será assinado com Executivos regularmente autorizados pelas respectivas edilidades.

§ 2º - O instrumento de Consórcio, assinado nos termos do documento anexo, passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - É concedida isenção de tributos municipais / que incidam ou venham a incidir sobre bens, atos ou serviços do Consórcio.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de:

02.01 - 3132 - 03 07 020 2 01 - Ficha nº 011

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 22 de novembro de 1.985.

João Baptista Bonadio
João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
conforme lei em vigor.

José Bonadio Filho
José Bonadio Filho